



TOMADA DE SUBSÍDIO	
Edital N° 1021/2024	Objeto Gestão de Portos

	OBJETO	Tomada de Subsídio para colher informações ao processo de formação de parceria em oportunidades de negócio.
---	---------------	---

	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Princípios Administrativos e o Regulamento de Parcerias em Oportunidades de Negócio do SERPRO (RPON) .
---	----------------------------	--

	ENDEREÇO ELETRÔNICO	parceria-gestaoportos@serpro.gov.br
	PROCESSO ELETRÔNICO	https://www.serpro.gov.br/consultas-publicas/sede/1021-2024

	ANEXOS	I	Oportunidade de Negócio
		II	Contribuições Esperadas

	PRAZOS	Abertura	24/10/2024
		Esclarecimentos	até 05/11/2024
		Recebimento de Contribuições	até 08/11/2024
		Encerramento	11/11/2024

	ASSINATURA	
---	-------------------	--

O **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, empresa pública federal, regido pela Lei nº 5.615/1970, com sede na SGAN Quadra 601, Módulo V, CEP 70836-900, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, na forma do art. 7º do Regulamento de Parcerias em Oportunidades de Negócio do SERPRO (RPON), torna público que iniciará **TOMADA DE SUBSÍDIO** a partir da publicação deste edital e seus anexos.

SEÇÃO I – FINALIDADE

1.1 O objetivo do presente edital e seus anexos, é a realização da Tomada de Subsídio, procedimento de diálogo destinado a colher informações de eventuais agentes econômicos e do mercado, para a construção do conhecimento por meio do recebimento de **contribuições por escrito**, inclusive, estudos, laudos, pareceres ou outros documentos, a fim de auxiliar na modelagem da parceria em oportunidade de negócio de **Gestão de Portos**.

1.2 A parceria é a relação jurídica constituída por um Contrato de Parceria em Oportunidade de Negócio que, na forma do art. 3º do Regulamento de Parcerias em Oportunidades de Negócio do SERPRO (RPON), é contrato de espécie associativa.

1.2.1 Em razão da natureza associativa do contrato, enfatiza-se que o futuro Chamamento Público não irá se referir a uma relação de fornecimento e consumo, não garantirá resultados e não visará constituir sociedade empresarial entre os parceiros, cujo objeto se caracterizará, na linguagem corrente empresarial, como joint-venture contratual, mas nunca societária.

1.3 Este edital é aberto a toda a sociedade, nacional ou estrangeira, englobando pessoas físicas ou jurídicas, associações, entidades representativas setoriais, institutos, instituições de ensino superior, órgãos de governo, dentre outros.

SEÇÃO II – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

2.1 Eventual pedido de esclarecimento em relação a dúvidas na interpretação deste edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito ao endereço eletrônico informado no preâmbulo deste edital, em até 03 (três) dias úteis, antes do prazo final para contribuições previsto neste edital.

2.2 Qualquer pedido de esclarecimento enviado fora do prazo estabelecido neste edital não será conhecido, por ser intempestivo.

2.3 O endereço eletrônico informado no preâmbulo deste edital deverá ser utilizado exclusivamente para que os contribuintes enviem seus pedidos de esclarecimento ou contribuições. Outros tipos de mensagens poderão ser desconsiderados, não sendo o SERPRO obrigado a respondê-las.

SEÇÃO III – DAS CONTRIBUIÇÕES

3.1 Os interessados deverão encaminhar suas contribuições por escrito, ao endereço eletrônico informado no preâmbulo deste edital, conforme prazo estabelecido

- 3.2** Espera-se o recebimento das contribuições previstas no ANEXO II.
- 3.2.1** Os interessados poderão, a seu critério e conveniência, enviar contribuições parciais, não havendo necessidade de contribuir com todos os questionamentos.
- 3.3** As contribuições devem ser, preferencialmente, embasadas em evidências técnicas.
- 3.4** As contribuições devem evitar a exposição de segredos de negócio ou informações sigilosas e, tampouco, se caracterizar como proposta comercial.
- 3.5** Por não se tratar de uma relação de fornecimento/consumo, as contribuições devem observar a exploração de uma oportunidade de negócio através da associação contratual, fundamentada na cooperação mútua e no compartilhamento dos riscos e dos resultados entre as partes.
- 3.6** As contribuições recebidas fora do prazo e aquelas não relacionadas ao objeto, à finalidade ou em desacordo com os demais termos deste edital, serão desconsideradas.
- 3.7** As contribuições recebidas no prazo e relacionadas ao objeto e à finalidade deste edital, serão consideradas válidas e submetidas à análise interna do SERPRO.
- 3.7.1** O SERPRO poderá diligenciar e/ou solicitar reunião com os interessados para exposição e esclarecimento das contribuições recebidas, sendo posteriormente, reduzida a termo em ata de reunião validada e assinada pelo representante das partes e autuada ao processo eletrônico.
- 3.8** Após receber as contribuições, o SERPRO dará continuidade a etapa de planejamento do processo de formação de parceria, com a modelagem da oportunidade de negócio e, posteriormente, poderá publicar edital de chamamento público para seleção do parceiro privado.

SEÇÃO IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1** Fica designada Comissão Especial, segundo a indicação de suas funções e competências:
- Planejamento: DINGM/SUNIN/INPAR/INVPA
 - Especificação: DINGM/SUNIN/INPAR/INEPN
- 4.2** Não havendo expediente, ou ocorrendo quaisquer fatos supervenientes que impeçam o funcionamento do SERPRO, as datas dos atos previstos neste edital e seus anexos, serão praticados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do SERPRO em contrário.
- 4.3** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, o dia do início é excluído e o dia do vencimento é incluído. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no SERPRO.
- 4.4** Todos os horários estabelecidos neste edital e seus anexos, observarão o horário de Brasília – DF.
- 4.5** É de responsabilidade dos interessados, informar e manter atualizado o seu endereço eletrônico, que servirá de contato pelo SERPRO em todo o procedimento.

- 4.6** O SERPRO responderá aos interessados sobre os pedidos de esclarecimentos e contribuições recebidas, pelo endereço eletrônico utilizado para o encaminhamento, e publicará no sítio informado no preâmbulo deste edital, estes e os demais atos para conhecimento geral.
- 4.7** Os interessados deverão acompanhar, por meio do sítio informado no preâmbulo deste edital, todas as alterações que venham ocorrer neste edital e seus anexos.
- 4.8** Todos os documentos enviados em idioma diferente do português (PT-BR), deverão ser acompanhados de traduções.